



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BASE LEI FEDERAL 14.133/21

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Artes visuais, compreendendo a confecção, fornecimento e instalação de adesivos, banners, faixas, placas, impressão digital em lona, toldos, pintura de letreiros, montagem de painéis, bem como remoção e aplicação de película lisa, conforme especificado em tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor un.	Valor Total
1	47184	Confecção de adesivo em impressão digital, laminado. Instalada. Antes da instalação deverá ser efetuada a remoção de película usada.	m²	250	R\$ 118,33	R\$ 29.582,50
2	47158	Confecção de adesivos, em impressão digital. Instalado.	m²	500	R\$ 79,33	R\$ 39.665,00
3	47159	Confecção de banner em lona digital com bastão, tamões e cordinhas.	m²	150	R\$ 97,67	R\$ 14.650,50
4	47160	Confecção de coberturas em Policarbonato alveolar 4mm com estrutura em metalon com pintura automotiva, instalada.	m²	150	R\$ 435,00	R\$ 65.250,00
5	47173	Confecção de conjunto de placa de trânsito padrão chapa de aço 18, película refletiva, grau engenharia tipo 1, padrão conatran dimensão 50x50, com poste de fixação h =3, mts , espec. 2.5. Instalado.	un	100	R\$ 406,33	R\$ 40.633,00
6	47161	Confecção de faixa em lona com mt impressão digital, instalada.	m²	800	R\$ 79,33	R\$ 63.464,00
7	47185	Confecção de letras caixas, em aço inox. Instaladas. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	m²	75	R\$ 1.223,33	R\$ 91.749,75
8	47186	Confecção de letras caixas, em aço inox. Instaladas. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	m²	25	R\$ 1.223,33	R\$ 30.583,25
9	47162	Confecção de letras caixas, pintura em tinta automotiva, instalada.	m²	40	R\$ 995,00	R\$ 39.800,00
10	47163	Confecção de pintura manual de m² letreiros, locais a definir.	m²	150	R\$ 146,67	R\$ 22.000,50
11	47164	Confecção de placa de sinalização m² rodoviária chapa de aço 18, refletiva , grau engenharia, tipo 1, padrão CONTRAN. Instalada. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	m²	150	R\$ 1.025,33	R\$ 153.799,50
12	47165	Confecção de placa de sinalização m² rodoviária chapa de aço 18, refletiva , grau engenharia, tipo 1, padrão CONTRAN. Instalada. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	m²	50	R\$ 1.025,33	R\$ 51.266,50
13	47166	Confecção de placa em lona com m² impressão digital, estrutura metalon 20 x 20 mm. Montagem e instalação nos locais a definir.	m²	400	R\$ 153,33	R\$ 61.332,00
14	47167	Confecção de placa em pvc em 2 mm, impressão digital 2mm impressão digital, dupla face. Instalado.	m²	100	R\$ 201,67	R\$ 20.167,00



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

15	47168	Confecção de placas de inauguração em aço inox, ch 18 em baixo relevo. Instalada.	m²	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
16	47169	Confecção de toldos em lona cortina em lona. Instalado.	m²	150	R\$ 188,33	R\$ 28.249,50
17	47179	Letreiro em acrílico 3mm, adesivado. Instalado.	m²	60	R\$ 336,67	R\$ 20.200,20
18	47180	Letreiro em letra caixa luminosa, frente em acrílico com led interno. Instalado.	m²	30	R\$ 2.516,67	R\$ 75.500,10
19	47181	Lona com impressão digital com ilhós.	m²	100	R\$ 98,33	R\$ 9.833,00
20	47174	Medalha de acrílico adesivada 3 mm com fita.	un	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
21	47182	Película lisa, instalada. Antes da instalação deverá ser efetuada a remoção de película usada.	m²	700	R\$ 98,33	R\$ 68.831,00
22	47178	Placa em acm 3mm com impressão digital sem estrutura. Instalado.	m²	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
23	47177	Placa em acrílico em 3mm com impressão digital. Instalado.	m²	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
24	47183	Placa em lona 440, instalada	m²	150	R\$ 153,33	R\$ 22.999,50
25	47170	Revestimento de fachadas em acm estrutura em metalon. Instalado.	m²	100	R\$ 363,33	R\$ 36.333,00
26	47171	Serviços de pintura em piso asfalto com tinta NBR 11682 com aplicação de microesferas de vidro, locais a definir. ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA	m²	2.250	R\$ 38,33	R\$ 86.242,50
27	47172	Serviços de pintura em piso asfalto com tinta NBR 11682 com aplicação de microesferas de vidro, locais a definir ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	m²	750	R\$ 38,33	R\$ 28.747,50
28	47176	Troféu em acrílico adesivado com altura de 80 cm	un	20	R\$ 89,33	R\$ 1.786,60
29	47175	Troféu mdf adesivado base mdf altura 80 cm.	un	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.203.916,40

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 60 meses. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

4. Requisitos da contratação

4.1 Subcontratação e Garantias

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

6. Condições de Entrega

6.1 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, contados do(a) data de nota de empenho, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Lagoa Formosa, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 406, Bairro Novo Horizonte, ou em endereço a ser definido pela administração.

7. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos produtos, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5 Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do produto.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela empresa contratada.

7.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

7.9 O custo referente ao transporte e instalações dos produtos será de responsabilidade do Contratado.

7.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. Fiscalização

9.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; tal função neste contrato ficará a cargo do servidor **Vinícius de Lima Braga Santana**, matrícula 137534848.

9.1.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.1.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.1.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.1.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.1.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.2 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10. Gestor do Contrato

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; tal função neste contrato ficará a cargo do servidor **Adão Ferreira de Lima**, Secretário Municipal de Administração.

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. Critérios de medição, liquidação e de pagamento

11.1 Recebimento



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

11.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

11.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2 Liquidação

11.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3 Prazo de pagamento

11.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4 Forma de pagamento

11.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor, forma de fornecimento e Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: alguns itens **R\$ 1,00 (um real)** e outros **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

13. Forma de fornecimento

13.1 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade dos setores demandantes.

14. Exigências de habilitação

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2 Da habilitação jurídica

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

14.3 Da habilitação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.4 Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

14.5 Da Habilitação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**
- b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de **cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei**, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:
 - **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**
 - **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**
 - **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.
- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**
- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.
- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.
- c) **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

14.6 Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) **Declaração Conjunta;**
- b) **Declaração de ME/EPP, se for o caso;**
- c) **Alvará de Licença e Funcionamento da sede do licitante;**

15. Estimativas do valor da contratação

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.203.916,40 (Um milhão, duzentos e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. Adequação orçamentária

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração – Ficha 16 | Fonte: 500 | CO: 0000;

Secretaria Municipal de Finanças – Ficha 42 | Fonte: 500 | CO: 0000;

Secretaria Municipal de Educação – Ficha 145 | Fonte: 500 | CO: 1001;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Ficha 193 | Fonte: 500 | CO: 0000;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Ficha 191;179 | Fonte: 500 | CO: 0000;



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 Telefone: (034) 3824-2000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – Ficha 68 | Fonte: 500 | CO: 0000;

Secretaria Municipal de Obras – Ficha 80 | Fonte: 500 | CO: 0000;

Secretaria Municipal de Saúde – Fichas: 387; 342; 334; 394; 379; 605; 422 FONTE: 600 CO: 0000;

Secretaria Municipal de Saúde – Fichas: 387; 342; 334; 441; 394; 379; 605; 422; 373; 780; 448 FONTE: 621 CO: 0000

Secretaria Municipal de Saúde – Fichas: 360; 404; 387; 342; 334; 441; 394; 379; 326; 399; 605; 422; 350; 373; 780; 448 FONTE: 500 CO: 1002

Lagoa Formosa/MG, 16 de junho de 2025.

Adão Ferreira Lima

Secretária Municipal de Administração e Governo